LEI Nº 1.444, DE 12 DE AGOSTO DE 1982.

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, COM O SEGUINTE TÍTULO "ALEGRE CIDADE JARDIM".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino Oficial do Município de Alegre, com a letra e música de Sebastião Gerald o de Oliveira e arranjo musical de Paulo dos Santos Abreu, no seguinte teor:

ALEGRE CIDADE JARDIM

Nascida entre monte
Lindas cascatas, ninada com o canto
Dos pássaros nas matas
Tens a cultura das Faculdades
És poesia, Oh! Minha cidade

Te canto em trovas
E em versos que faço
E em cada dia
Me encontro em seus braços
Me perco no verde, da cor da esperança
No teu aconchego me sinto criança

Alegre, cidade, cidade jardim
Coração dentro de mim (Bis)

E lá na praça a banda a tocar
Velhas canções
Que lembram o amor
Agente fica até alheio
Esquece da vida, esquece da dor

Alegre, cidade, cidade jardim
Coração dentro de mim (Bis)

Art. 2º- A música e arranjo é constante de partitura que incorpora a presente lei, em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de agosto de 1982.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.